

DO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552, DE 12/08/59 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

1990

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 1990

Nº 935

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Secretário do Governo Municipal
Servito de Menezes Filho
Secretário das Comunicações Sociais do Município
Paulo Tadeu Bittencourt
Chefe de Gabinete do Prefeito
Carlos Augusto de Oliveira e Silva
Secretário da Administração
José Alonso Rodrigues Alves
Secretária da Educação
Olindina Olívia C. Monteiro
Secretário de Finanças
Valdivino José de Oliveira
Secretário de Ação Urbana
Sebastião da Silveira
Secretário de Cul. Esp. Turismo e Meio Ambiente
José Guilherme Schwan
Secretário de Serviços Públicos
Violeta Ghannan
Secretário Municipal de Saúde
Jovair Arantes de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Waldomiro Dall'Agnol
Procuradoria Geral do Município
Nidion Albernaz
Auditoria Geral do Município
Paulo Maria Teles
Departamento de Est. de Rod. do Município - DERMU
Emilcésar Guimarães Baiocchi

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN
Valderley de O. Melo
Parque Mutirama
Benitez Brandão Calil
Parque Zoológico de Goiânia
João Garibaldi Filho
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC
Geralda Golazira Borges P. Albernaz
Junta Médica Municipal
Ulisses Nicésio Arantes
Companhia de Proc. de Dados de Goiânia
Pedro Celestino da Silva Neto
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Fause Musse - Dir. Presidente
Superintendente Municipal de Trânsito
Énio Ribeiro Osório
Assessor Legislativo
Sirley de Fátima Oliveira Camilo
Secretário Especial
Orion Andrade de Carvalho
Secretário Extraordinário
Hélio Inácio Santana
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Luciano Pedroso Bento
Assessores Especiais do Prefeito
Terezinha L. de Moraes Passos/Antônio Augusto Azeredo
Coutinho/Sebastião J. P. Neto Tejota/Paulo Silva
Gomes/Jorge Moreira da Silva/José Alves Pereira

Sumário

LEIS PÁG. 1 A 2
DECRETOS PÁG. 3 A 13
PORTARIAS PÁG. 13 A 14
EXTRATOS PÁG. 14

Leis

LEI Nº 6.878, DE 09 DE JULHO DE 1990

"Concede reajuste de vencimentos aos funcionários da Prefeitura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — As Tabelas de Níveis e Referências de Vencimentos do Quadro Próprio dos Funcionários da Prefeitura e do Grupo Ocupacional Magistério, integrantes dos Anexos II e V e os vencimentos indicados no artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, ficam reajustados nas referências iniciais, a partir de 1º de janeiro de 1990, nos percentuais e meses constantes do Anexo I desta Lei, incidentes sobre os valores finais estabelecidos pela Lei nº 6.820, de 29 de novembro de 1989.

Art. 2º — A remuneração dos cargos de que trata a Lei nº 6.716, de 19 de dezembro de 1988 e alterações posteriores, será reajustada, também a partir de 1º de janeiro de 1990, nos percentuais e meses conforme o disposto no Anexo I que a esta acompanha.

Art. 3º — Os cargos comissionados de Médico e Odontólogo, de Símbolo CA-2, constantes do Anexo III, da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988, têm seus quantitativos alterados para 01 (um) e 03 (três) cargos, respectivamente.

Parágrafo único — A remuneração dos cargos mencionados no artigo far-se-á em estrita observância do disposto no artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 4º — O Anexo V, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com modificações posteriores, e o Anexo III, da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988, ficam acrescidos, cada um, de um Cargo de Secretário Geral, com vencimentos correspondentes a duas vezes o valor da remuneração do Cargo de Natureza Especial de Secretário Municipal, acrescidos da gratificação de representação de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos respectivos vencimentos.

Parágrafo único — O Cargo de Assessor Especial para Assuntos Legislativos, previsto no artigo 14, da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988, passa a ser remunerado de conformidade com o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 5º — Fica revogado o artigo 10, da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988.

Art. 6º — Os Anexos II e III, da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988, com modificações posteriores, ficam reajustados nas referências iniciais, a partir de 1º de novembro de 1989, nos percentuais e meses constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único — Aos ocupantes de cargos integrantes dos Anexos II e III, da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988, com alterações posteriores, fica concedido um abono salarial, incidente no mês de dezembro de 1989 e devido no mês de janeiro de 1990, de acordo com os seguintes percentuais:

- 80,80% para os cargos de símbolos DS-1, DS-2, CC-1, CC-2, CC-3, CA-1, CA-2, e níveis I-B e II-B;
- 50,67% para os cargos de símbolos CA-3, CA-4, CA-5 e Nível VI;
- 33,95% para os cargos de Nível V;
- 73,85% para os cargos de Nível VII.

Art. 7º — Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura dos créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1.º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
LAERTE CAMPOS

PAULO TADEU BITTENCOURT
VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ
OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO
JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM
ÁLVARO ALVES JÚNIOR
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
ARTUR REZENDE FILHO
WALDOMIRO DALL'AGNOL
JOSÉ GUILHERME SCHWAN

ANEXO I

LEI Nº 6.878/90

CLASSE / NÍVEL	PERCENTUAIS DE AUMENTO		
	JAN/90	FEV/90	MAR/90
I a VI/A	236	50	91
I a III/B	200	50	91
I a III/C	200	50	91
I a IV/D	236	50	91
AD. 1 a AD. 7	200	50	91
EE. 1 a EE. 4	200	50	91
Assessor 1, 2, 3, 4 e 5	236	50	91
Oficial de Gabinete	236	50	91
Assessor Parlamentar	236	50	91
Sec. de Junta de Serviço Militar	236	50	91
DS. 1 e DS. 2	200	50	91
CC. 1, CC. 2 e CC. 3	200	50	91

ANEXO II

LEI Nº 6.878/90

SÍMBOLOS/NÍVEIS	PERCENTUAIS DE REAJUSTE MESES		
	NOV/89	JAN/90	FEV/90
DS-1/DS-2	25,0%	178,13%	56,11%
CC-1/CC-3	25,0%	178,13%	56,11%
CA-1/CA-2	25,0%	189,81%	56,11%
CA-3/CA-5	50,0%	179,24%	60,0%
V	70,0%	139,72%	45,0%
VI	50,0%	171,69%	45,0%
VII	30,0%	178,66%	50,0%
I-B/II-B	25,0%	178,13%	56,11%

EXPEDIENTE	<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA Secretário de Comunicação Social do Município PAULO TADEU BITTENCOURT Editor do Diário Oficial RUBENS ZAFRED TOMCICHES Tiragem 200 EXEMPLARES</p> <p>Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N.º 105 - CENTRO Atendimento: 08:00 ÀS 18:00 h</p>	<p>PUBLICAÇÕES/PREÇOS</p> <p>A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:</p> <p>B - Assinaturas e Avulsos:</p> <p>b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 1.650,00 b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 2.750,00 b.3 - Avulso (edição do mês) 40,00 b.4 - Avulso (edição atrasada) 50,00 b.5 - Declarações e Certidões 100,00</p>
-------------------	---	--

Decretos

DECRETO Nº 765, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 323.588-9/90, RESOLVE autorizar LEONORA MARIA APARECIDA DA SILVA CARRIJO, Chefe de Gabinete, e MARIA LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Coordenadora de Ensino, ambas da Secretaria da Educação, a empreenderem viagem à cidade de Belo Horizonte-MG., no período de 08 a 15 de julho de 1990, a fim de participar do Congresso Nacional de Alfabetização — 22.º Encontro AMAE, como representantes desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5.º, parágrafo único, II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 46.284,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), sendo Cr\$ 23.142,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois cruzeiros) para cada uma, correndo a despesa à conta da dotação própria da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 768; DE 29 DE JUNHO DE 1990

"Suplementa o Plano de Aplicação Bimestral — PAB/3.º bimestre".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica Suplementado o Plano de Aplicação Bimestral, referente ao 3.º bimestre do corrente exercício financeiro, na importância de Cr\$ 2.690.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros), nos órgãos e elementos de despesas que seguem:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3131	Cr\$ 900.000,00
3132	Cr\$ 1.000.000,00
SOMA:	Cr\$ 1.900.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA	
3111	Cr\$ 401.737,00
3132	Cr\$ 300.000,00
3191	Cr\$ 88.263,00
SOMA:	Cr\$ 790.000,00
TOTAL:	Cr\$ 2.690.000,00

Art. 2.º — As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com:

I - as anulações totais e/ou parciais dos elementos/sub-elementos de despesas dos órgãos abaixo especificados, integrantes do Plano de Aplicação Bimestral — PAB/3.º bimestre:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3192	Cr\$ 400.000,00
4120	Cr\$ 1.400.000,00
SOMA:	Cr\$ 1.800.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA	
3113	Cr\$ 100.000,00
3120	Cr\$ 100.000,00
3131	Cr\$ 100.000,00
3192	Cr\$ 90.000,00

3265	Cr\$ 20.000,00
3290	Cr\$ 20.000,00
3292	Cr\$ 10.000,00
4110	Cr\$ 50.000,00
4120	Cr\$ 100.000,00
-4250	Cr\$ 200.000,00
SOMA:	Cr\$ 790.000,00
TOTAL:	Cr\$ 2.590.000,00

II - a expectativa de arrecadação maior do que a prevista inicialmente no Plano de Aplicação Bimestral — PAB/3.º bimestre.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 769, DE 29 DE JUNHO DE 1990

"Suplementa o Plano de Aplicação Bimestral — PAB/3.º bimestre:

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica suplementado o Plano de Aplicação Bimestral, referente ao 3.º bimestre do corrente exercício financeiro, na importância de Cr\$ 2.560.602,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil e seiscentos e dois cruzeiros), nos órgãos e elementos de despesas que seguem:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
4250	Cr\$ 210.602,00
SOMA:	Cr\$ 210.602,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO - DERMU	
3111	Cr\$ 2.200.000,00
3113	Cr\$ 150.000,00
SOMA	Cr\$ 2.350.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.560.602,00

Art. 2.º — As suplementações de que trata o artigo anterior, serão cobertas com:

I - a anulação total e/ou parcial do elemento/subelemento de despesa do órgão abaixo especificado, integrante do Plano de Aplicação Bimestral — PAB/3.º bimestre:

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO — DERMU	
4110	Cr\$ 2.350.000,00
TOTAL:	Cr\$ 2.350.000,00

II - a expectativa de arrecadação maior do que a prevista inicialmente no Plano de Aplicação Bimestral/PAB-3.º bimestre.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 770, DE 29 DE JUNHO DE 1990

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial ao IDRH".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 1º, da Lei nº 6.875, de 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º — É o Diretor Executivo do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDRH autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 61.038,00 (sessenta e um mil, trinta e oito cruzeiros), correspondente a 12,1366 UROMGs (doze vírgula treze sessenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

Parágrafo único — O Crédito autorizado neste artigo destina-se ao pagamento de juros e encargos da dívida interna referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS e Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

Art. 2º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, é criado no:

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4701 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NA FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento

NO PROGRAMA 07 - Administração

NO SUB-PROGRAMA 020 - Supervisão e Coordenação Superior

A ATIVIDADE 2.059 - Serviço da Dívida e nesta os elementos/subelementos

300.00-00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00-00 - Transferência Correntes

3260.00-00 - Encargos da Dívida Interna

3265.00-00 - Juros e Outras Dívidas Cr\$ 20.346,00

3266.00-00 - Encargos de Outras Dívidas ... Cr\$ 40.692,00

TOTAL: Cr\$ 61.038,00

Art. 3º — O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4701 - 03.07.020.2046 - 3131.00-00 Cr\$ 61.038,00

Art. 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 771, DE 29 DE JUNHO DE 1990

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.838, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º — São abertos às Secretarias de Finanças, de Obras e Serviços Públicos e a Auditoria Geral do Município 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 8.510.000,00 (oito milhões e quinhentos e

dez mil cruzeiros), correspondente a 1.692,1012 UROMGs (hum mil, seiscentos e noventa e dois vírgula dez doze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1300 — AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 — 03.07.020.2006-3132.00-00 Cr\$ 10.000,00
SOMA: Cr\$ 10.000,00

1600 — SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 — 03.08.020.2012-3132.00-00 Cr\$ 1.500.000,00
SOMA: Cr\$ 1.500.000,00

1800 — SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 — 16.08.031.2023-3211.00-00 Cr\$ 7.000.000,00
SOMA Cr\$ 7.000.000,00
TOTAL: Cr\$ 8.510.000,00

Art. 2º — Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1300 — AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 — 03.07.020.2006-3192.00-00 Cr\$ 10.000,00

II - o provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cr\$ 16.903.310.436,19 (dezesseis bilhões, novecentos e três milhões, trezentos e dez mil e quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e dezenove centavos).

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 771/90

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 01.01.89
a 31.05.89 Cr\$ 28.034.598,62
2. Arrecadação de 01.06.89
a 31.12.89 Cr\$ 216.663.373,54
3. Arrecadação de 01.01.90
a 31.05.90 Cr\$ 2.286.212.000,00
4. Receita prevista para 1990 Cr\$ 3.051.799.676,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a maio/90} \times 100}{\text{Arrecadação de jan. a maio/89}} = 8.155,0\%$

$\Delta = 8.155,0\% - 100,0\% = 8.055,0\%$

II - ARRECADAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO X Δ

Cr\$ 216.663.373,54 x 8.055,0% = Cr\$ 17.452.234.738,65
Cr\$ 216.663.373,54 + Cr\$ 17.452.234.738,65 =

Cr\$ 17.668.898.112,19

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 1990 Cr\$ 3.051.799.676,00
Menos arrecadação:

a) de 01.01.90 a 31.05.90 Cr\$ 2.286.212.000,00

b) de 01.06.89 a 31.12.89, aplicada a taxa de incremento da receita

verificada no período

..... Cr\$ 17.668.898.112,19 - Cr\$19.955.110.112,19
 EXCESSO PROVAVEL DE
 ARRECADAÇÃO Cr\$ 16.903.340.436,19
 SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA Cr\$ 1.339.950.000,00
 SALDO: Cr\$ 15.563.360.436,19

DECRETO N.º 772, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUCIMAR CAMPELO BATISTA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1.º de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 773, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA ALVES DE BARRÓS SILVA, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-3, 3.ª categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 28 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 774, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA ALVES DE BARRÓS SILVA para exercer a função de confiança de Chefe de Núcleo de Contabilidade, símbolo FG-1, 1.ª categoria, da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria de Finanças, a partir de 29 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 775, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora AVANIR MARIA DE SOUZA FRANÇA para exercer a função de confiança de Chefe da Unidade Operacional Centro de Saúde do Jardim Balneário Meia Ponte, símbolo FG-3, 3.ª categoria, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 776, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora ALTENIZA MONTOVANI SILVA da função de confiança de Chefe da Unidade Operacional Centro de Saúde do Jardim Balneário Meia Ponte, símbolo FG-3, 3.ª categoria, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 777, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO NILDO NOCHANG, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CC-1, 1.ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia — DERMU, a partir de 1.º de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 778, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar SÉRGIO JEOVÁ DE REZENDE da função de confiança de Chefe do Núcleo de Preparação e Lançamento, símbolo FG-2, 2.ª categoria, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 04 de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 779, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ODALICE PIRES DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Preparação e Lançamento, símbolo FG-2, 2.ª categoria, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 04 de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 781, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora LEILA MARIA MACHADO BITTENCOURT para exercer a função de confiança de

Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1.º de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 782, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FLÁVIA AVELINO DUALIBÉ para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 783, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELENICE DA SILVA BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1.º de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 784, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1.º de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 785, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IDELMA MARIA DE PAIVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessora, Nível 5, com lotação junto ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN a partir de 1.º de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 786, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 787, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DEISE ELIZABETH LIMA do cargo de Assessor, Nível 3, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 1.º de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 788, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JEAN JESUS MAGNO LIMA E SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação na Secretaria de Finanças, a partir de 1.º de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 789, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA ALICE RORIZ DE CASTRO BARBO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1.º de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 790, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSÉ MARCELINO SOBRINHO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, a partir de 1.º de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 791, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear APARECIDA DE PAULA MARQUES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 793, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que o servidor OSVALDO JORGE PINTO, Motorista de Representação do Prefeito, lotado na Secretaria do Governo Municipal, empreenderá viagem à cidade de Anápolis, neste Estado, em objeto de serviço desta Prefeitura, no dia 09 de julho de 1990, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria da vigente Lei de Meios.

DECRETO Nº 794, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora RITINHA APARECIDA BASTOS FELIPE para, em substituição, exercer a função de confiança de Secretário da Junta de Serviço Militar — Centro, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria das Juntas de Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 02 a 31 de julho de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria das Graças Bastos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 795, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 349.079-2/90, RESOLVE nomear GILMAR ALVES MONTEIRO para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Material e Patrimônio, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 01 a 30 de julho de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Alderico Lopes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 796, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 349.009-5/90, RE-

SOLVE colocar à disposição do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDRH, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora DENISE SALES GEBRIM LOUSA, Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 08, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 05 de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 797, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 323.506-5/90, RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Anicuns, Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora APARECIDA ETERNA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Saúde Pública, Nível VI, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 798, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o artigo 1º, do Decreto nº 620, de 04 de junho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º — São abertos às Secretarias das Comunicações Sociais, de Finanças e de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 21.813.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e treze mil cruzeiros), correspondente a 4.337,2272 UROMGs (quatro mil, trezentos e trinta e sete vírgula vinte e dois setenta e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS	
1401 - 03.07.020.2007-4120.00-00 ..	Cr\$ 360.000,00
SOMA:	Cr\$ 360.000,00
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 03.08.020.2012-4250.00-00 ..	Cr\$ 153.000,00
1601 - 03.08.033.2014-3261.00-00 ..	Cr\$ 10.000.000,00
1601 - 03.08.033.2014-3262.00-00 ..	Cr\$ 10.000.000,00
SOMA:	Cr\$ 20.153.000,00
2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2001 - 08.48.247.1007-3132.00-00 ..	Cr\$ 1.300.000,00
SOMA:	Cr\$ 1.300.000,00
TOTAL:	Cr\$ 21.813.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 799, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o artigo 1.º, do Decreto n.º 646, de 04 de junho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — É aberto à Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correspondente a 596,5104 UROMGs (quinhentos e noventa e seis vírgula cinquenta e uma zero quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2101 - 13.75.020.2030-3132.00-00 .. Cr\$ 3.000.000,00
TOTAL: Cr\$ 3.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 780, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 311.760-6/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, aposentar TEREZINHA FLORIANA GOMES no cargo de Especialista em Educação, Nível EE-II, Referência 08, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (28/30), no valor global de Cr\$ 523.686,24 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), sendo Cr\$ 217.642,32 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) de vencimento, Cr\$ 173.171,16 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e um cruzeiros e dezesseis centavos) de gratificação de função, correspondente ao cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal "Moacir Manclair Brandão", e Cr\$ 132.872,76 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos) de adicionais, por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 801, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o artigo 1.º, do Decreto n.º 612, de 1.º de junho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — São abertos à Secretaria do Governo Municipal e Auditoria Geral do Município 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 2.050.000,00 (dois milhões, e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a 407,6154 UROMGs (quatrocentos e sete vírgula sessenta e uma cinquenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101 - 03.07.020.2002-3132.00-00 .. Cr\$ 550.000,00

1101 - 03.07.020.2002-4120.00-00 .. Cr\$ 1.000.000,00
SOMA: Cr\$ 1.550.000,00

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - 03.07.020.2006-3132.00-00 .. Cr\$ 120.000,00
1301 - 03.07.020.2006-4120.00-00 .. Cr\$ 380.000,00
SOMA: Cr\$ 500.000,00

TOTAL: Cr\$ 2.050.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 802, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NIVALDA ALVES PEQUENO para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Receitas Diversas, símbolo CC-1, 1.º categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 02 a 31 de julho de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Antônio João Lopes Rocha.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 803, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JULIANA PACHECO DE ALMEIDA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1.º categoria, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 02 a 31 de julho de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Joaquim da Cunha Bastos Júnior.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 804, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CLAIKY CLEMENTE DO NASCIMENTO para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Assessor -Chefe de Planejamento, símbolo CC-3, 3.ª categoria, do Parque Mutirama de Goiânia, durante o período de 1.º a 30 de julho de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Felipe José Nascimento Gillet.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 805, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições le-

gais, e à vista do contido no Processo n.º 343.568-3/90, RESOLVE nomear o servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Vigilância Sanitária, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1.º a 30 de junho de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Renato Pedrosa.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 806, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 339.376-0/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar ELIZEU BISPO DA COSTA no cargo de jardineiro, Nível III, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 87.752,40 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 54.487,32 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 33.265,08 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 807, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 341.890-4/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar GERSÃO ROSA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 08, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 25.156,56 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo Cr\$ 22.869,60 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) de vencimento e Cr\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) de adicional, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 808, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 339.316-2/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar GERALDO ALVES DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais do seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 64.968,72 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo Cr\$ 44.374,44 (quarenta e quatro mil, trezentos e se-

tenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) de vencimento e Cr\$ 20.594,28 (vinte mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), de adicionais, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 809, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 242.703-2/88, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar ALZIRA ALVES GODOI no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 05, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de Cr\$ 50.566,68 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 45.969,72 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 4.596,96 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) de adicional, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 810, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 336.532-8/90, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei Municipal n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a ANAIDES PEREIRA GUIMARÃES, viúva do ex-servidor João Dias Guimarães, pensão especial no valor mensal de Cr\$ 4.454,39 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), sendo Cr\$ 3.681,31 (três mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e trinta e um centavos) de vencimento e Cr\$ 773,08 (setecentos e setenta e três cruzeiros e oito centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 04 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 811, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.149, de 10 de setembro de 1984, e o Decreto Regulamentador n.º 319, de 10 de junho de 1985, bem como considerando o contido no Processo n.º 312.789-1/89, de interesse de PAULO MENDONÇA SILVA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o loteamento denominado Chácara Tocafundo, situado à Rua Anicuns e às margens direita do Ribeirão Anicuns, nesta Capital, passando a constituir nas Chácaras 1/2, 3/4, 5 e 6, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 1/2	ÁREA	13.960,00 m ²
Frente para a Rua Anicuns		80,00 m
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com quem é de direito. . .		188,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 3/4 . . .		179,00 m
CHÁCARA 3/4	ÁREA	12.800,00 m ²
Frente para a Rua Anicuns		80,00 m
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 1/2		179,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 5		153,00 m ²
CHÁCARA 5	ÁREA	6.050,00 m ²
Frente para a Rua Anicuns		40,00 m
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 3/4		153,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6		167,00 m
CHÁCARA 6	ÁREA	6.600,00 m ²
Frente para a Rua Anicuns		40,00 m
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 5		167,00 m
Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito		181,00 m

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 812, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido dos Processos nºs 116.417-1/86 e 249.377-0/88, nos termos do artigo 24, da Lei nº 6.666, de 16 de setembro de 1988, RESOLVE conceder à servidora CLEUSA MARIA DA SILVA promoção de cargo de Professor, Nível AD-1 para Professor, Nível AD-5, do quadro do Grupo Ocupacional do Magistério, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 813, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 342.200-3/90, RESOLVE, nos termos dos artigos 6.º, IX, 47, IX, e 46, § 1.º, todos da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relotada no Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a funcionária CLEONICE ANDRÉ DE SOUZA, Auxiliar de Recreação, Nível IV, Referência 06, a partir de 17 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 814, DE 29 DE JUNHO DE 1990

“Aprova o loteamento denominado Jardim Lageado”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e nº 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e, ainda o contido no processo nº 060.109-1/85,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o loteamento denominado Jardim Lageado, de iniciativa do Poder Público, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais atos integrantes do processo nº 060.109-1/85.

Parágrafo único — O loteamento ora aprovado é destinado à urbanização específica, para o assentamento de população de baixa renda.

Art. 2.º — O uso e a ocupação do solo serão os admitidos para a Zona Habitacional-1 (ZH-1).

Art. 3.º — Ficam revogados os Decretos nº 622, de 14 de novembro de 1985, e 1.457, de 11 de dezembro de 1989, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 815, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 317.467-6/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar JOÃO ILÍDIO RODRIGUES no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 67.675,68 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 46.223,40 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos) de vencimento e Cr\$ 21.452,28 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 816, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 323.756-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra “b”, da Constituição Federal, aposentar ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de Cr\$ 290.743,64 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 129.988,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) de vencimentos, Cr\$ 42.475,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oito centavos) de vantagem pessoal, Cr\$ 105.290,88 (cento e cinco mil, duzentos e noventa cruzeiros e oitenta e oito centavos) de adicionais e Cr\$ 12.998,88 (doze mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros

e oitenta e oito centavos) de gratificação de titularidade, por contar com mais de 25 anos de serviço prestado em função do Magistério.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 817, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 329.134-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei Municipal n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DOS REIS, viúva do ex-servidor Anísio Barbosa da Silva, pensão especial, no valor mensal de Cr\$ 7.380,20 (sete mil, trezentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos) de vencimento e Cr\$ 1.280,86 (hum mil, duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 14 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 818, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 114, combinado com o artigo 164, parágrafo único, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, e à vista do inteiro teor do Processo n.º 317.442-4/89,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido a ALZIRA MARIA DA SILVA e ROSALINA NUNES GUIMARÃES, respectivamente, viúva e companheira do ex-servidor Manoel José da Silva, pensão especial no valor total de Cr\$ 7.380,25 (sete mil, trezentos e oitenta cruzeiros e vinte e cinco centavos) mensais, assim especificado: Cr\$ 5.550,90 (cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos) de vencimento e Cr\$ 1.837,35 (hum mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos) de adicionais, sendo Cr\$ 3.694,13 (três mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e treze centavos) para cada uma, a partir desta data.

Art. 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica sem efeito o Decreto n.º 627, de 15 de julho de 1988, a partir desta data.

Art. 3.º — Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 819, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 343.714-1/90, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ ANTÔNIO MARTINS do cargo de Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 08, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 28 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 820, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 343.362-4/90, RESOLVE exonerar, a pedido, MIGUEL FERNANDES DA SILVA do cargo de Guarda Municipal, Nível II, Referência 01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 02 de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 821, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 327.744-1/90, RESOLVE exonerar, a pedido, ELIZETE GUIMARÃES SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Grau, Nível AD-5, Referência 01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 20 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 822, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, NEUZA MARIA DA SILVA do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal João Clarimundo de Oliveira, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 823, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 323.540-3/90, RESOLVE nomear MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO DE MELO para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal Jardim Guanabara III, a partir de 01 de fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 824, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 336.607-6/90, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei Municipal nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a SEBASTIANA ALVES FABIANO, viúva do ex-servidor JOÃO GERALDO FABIANO, pensão especial no valor mensal de Cr\$ 29.882,41 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), sendo Cr\$ 4.851,87 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos) de vencimento, Cr\$ 9.528,58 (nove mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) de gratificação de produtividade, Cr\$ 970,37 (novecentos e setenta cruzeiros e trinta e sete centavos) de gratificação de risco de vida, Cr\$ 8.779,41 (oito mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e um centavos) de adicionais e Cr\$ 5.752,18 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezoito centavos) de auxílio transporte, com retroação de efeitos a partir de 09 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 825, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 300.523-4/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar ERNESTINA BARBOSA DE SENA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de Cr\$ 65.599,20 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr\$ 49.285,68 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos) de vencimento e Cr\$ 16.313,52 (dezesesseis mil, trezentos e treze cruzeiros e cinquenta e dois centavos) de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 826, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 318.681-9/89, de interesse de MADEIREIRA SANTA PAULA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n.ºs 3, 4 e 5, da quadra 130-B, situados à Avenida Castelo Branco, Praça 125-A e Rua Jaraguá, Setor Campinas, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n.º 3/4/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 3/4/5 — ÁREA = 1.427,52 m ²	
Frente para a Praça 125-A	7,00 m
Mais	8,16 m
Mais	7,22 m
Fundo, dividindo com os lotes 2 e 6	23,99 m
Mais	18,50 m
Mais	11,18 m
Mais	30,55 m

Lado direito, dividindo com a Rua Jaraguá	25,34 m
Lado esquerdo, dividindo com a Avenida Castelo Branco	24,30 m
Pela linha de chanfrado	1,18 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 827, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando o disposto no artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 323.447-1/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, área medindo 1.613,25 m², trecho compreendido entre a Rua 225, até a altura da linha lateral direita do lote 6, da quadra 117, Setor Universitário, nesta Capital, assim discriminada: "inicia no canto da quadra 117; segue pela lateral esquerda da Rua 236, na extensão de 89,50 m, até cruzar com a lateral direita do lote nº 6; ao fim desta descreve um ângulo de 270º00'00" e distância de 17,00 m, até cruzar com a outra lateral da Rua 236; neste ponto descreve um ângulo de 270º 00' 00" e uma distância de 89,75 m, até cruzar com o alinhamento da Rua 225; daí volta ao ponto de início num ângulo de 270º0' 00" e distância de 18,00 m", destinada à abertura e continuidade da Rua 236.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 828, DE 29 DE JUNHO DE 1990

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as construções e benfeitorias que especifica."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, de 05 de abril de 1990, e considerando o disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de dezembro de 1941, e, ainda, o que consta do Processo de nº 323.554-8/90.

DECRETA:

Art. 1º — São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as construções edificadas dentro dos limites da área que compõem o "Bosque do Areião", situado entre as rua 90, Av. Dr. Americano do Brasil e Rua Dr. Eugênio Jardim, no Setor Marista e Av. do Areião, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, com as seguintes características:

PELA AV. DR. AMERICANO DO BRASIL

IMÓVEL	OCUPANTE	ÁREA CONSTRUÍDA
Casa 29	Antonio Machado Ribeiro	29,76 m ²
Casa 30	Maria Celeste Gama de Lima	90,53 m ²

Casa 31	Antonio de Souza	14,72 m ²
Casa 32	Noemi Raiz Leite	61,75 m ²
Casa 33	José Abdala Neto	43,24 m ²
Casa 34	Dormevil José Teixeira	208,30 m ²
Casa 35	Trajano Xavier Bicho	69,45 m ²
Casa 36	Ruth Bueno de Freitas	71,50 m ²
Casa 37	Iris Fernandes de Deus	164,60 m ²
Casa 38	João Batista Alves	62,00 m ²

PELA AV. 5.ª RADIAL

CHÁCARA O-3

Casa 1	Elias Antonio Carlota	55,20 m ²
Casa 2	Manoel Fernandes Carvalho	69,96 m ²
Casa 3	Ildaías de Souza Melo	196,51 m ²

PELA AV. DO AREIÃO

CHÁCARA 02

Casa 1	Passiflora Plantas Ornamentais	62,64 m ²
Casa 2	Wilson Hiroyoki Yokoyama	87,78 m ²
Casa 3	Fábio Hiroyoki Yokoyama	90,93 m ²
Casa 4	Nilsa Mitie Yokoyama	151,80 m ²
Casa 5	Toshiyuki Yokoyama	44,40 m ²

C.P.U. 53

Casa 1	José Neto	150,38 m ²
Casa 2	José Neto	80,00 m ²

CHÁCARA 01

Casa 1	Maura Kunyo Gondo	48,00 m ²
Casa 2	Maurício Massani Gondo	99,60 m ²
Casa 3	Maurício Massani Gondo	188,00 m ²
Casa 4	Maurício Massani Gondo	39,04 m ²
Casa 5	Maurício Massani Gondo	34,41 m ²
Casa 6	Maurício Massani Gondo	273,31 m ²
Casa 7	Maurício Massani Gondo	40,00 m ²
Casa 8	Maurício Massani Gondo	40,00 m ²

Art. 2º — As construções, uma vez consumada as desapropriações serão demolidas e os materiais retirados para possibilitar a implantação de um centro de atividades recreativas e de lazer, e para a preservação ambiental do Bosque e sua utilização pela comunidade.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 829, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 259.547-7/88, nos termos do artigo 24, da Lei n.º 6.666, de 16 de setembro de 1988, RESOLVE conceder à servidora MÁRCIA GOMES MONTENEGRO ROCHA promoção do cargo de Professor, Nível AD-5, para Professor, Nível AD-6, do quadro do Grupo Ocupacional do Magistério, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 830, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 323.304-2/90, RE-

SOLVE manter à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, as servidoras DENIGÉ MARIA GOMIDE, Professor de Ensino de 1.ª Fase do 1.ª Grau, Nível AD-I, Referência 02 e LUZIA ROZELI PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 11, ambas lotadas na Secretaria da Administração, com retroação de efeitos a 1.º de janeiro de 1989 e até 31 de dezembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 831, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 339.236-0/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, §§ 1.º e 2.º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, aposentar SINÉSIO GONÇALVES LIMA no cargo de Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 14, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35), no valor global de Cr\$ 1.157.559,96 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), sendo Cr\$ 471.883,32 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos) de vencimento, Cr\$ 288.089,52 (duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) de adicionais e Cr\$ 397.587,12 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e doze centavos) de gratificação de função, correspondente a cargo comissionado símbolo CC-1, 1.ª categoria, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestados.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 021/90

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDRH, no uso de suas atribuições legais à vista da competência que lhe é conferida pelo Decreto n.º 067 de 02/01/90, e de acordo com Decreto n.º 770 de 29/06/90 que autoriza abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial ao IDRH,

RESOLVE:

I - Autorizar a abertura, no corrente exercício financeiro, de Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 61.038,00 (Sessenta e um mil e trinta e oito cruzeiros), correspondente a 12,1366 UROMGs (Doze vírgula treze sessenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado ao pagamento de juros e encargos da dívida interna referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social -IAPAS.

II - Em decorrência do item anterior, cria-se:

3000.00-00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00-00 - Transferências Correntes

3260.00-00 - Encargos da Dívida Interna	
3265.00-00 - Juros e Outras Dívidas	Cr\$ 20.346,00
3266.00-00 - Encargos e Outras Dívidas	Cr\$ 40.692,00
TOTAL:	Cr\$ 61.038,00

III - O Crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4700 - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
4701 - 03.07.020.2046.3131.00-00 Cr\$ 61.038,00

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDRH, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

ADM. LUCIANO PEDROSO BENTO
Diretor Executivo do I.D.R.H.

PORTARIA Nº 032/90-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no § 2º, do artigo nº 4, da Lei 6.833, de 22 de dezembro de 1989 e,

CONSIDERANDO que o índice oficial de inflação relativo ao mês de maio de 1990, foi de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento).

CONSIDERANDO que o índice de crescimento do recolhimento das receitas correntes do Município de Goiânia do mês de maio de 1990, com base no mês anterior, foi de 93,18% (noventa e três vírgula dezoito por cento).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-URONG, em 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento), fixando seu valor para julho de 1990 em Cr\$ 5.299,82 (cinco mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de julho de 1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

ECON. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 033/90-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º, da Lei 6.741, de 30 de junho de 1989,

CONSIDERANDO que o IPC — Índice de Preços ao Consumidor relativo ao mês de abril de 1990 foi de 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento) e de maio do mesmo ano de 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento), pela Fundação IBGE,

RESOLVE:

I - Para efeito de lançamento, cobrança, arrecadação de tributos e penalidades pecuniárias municipais no mês de abril de 1990, a UNIDADE DE VALOR FISCAL DE GOIÂNIA — UVFG, fica acrescida de 56,19% (cinquenta e seis vírgula dezenove por cento) e passa a ter o valor de Cr\$ 1.637,23 (hum mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e três centavos).

Esta Portaria entrará em vigor no dia 6 de julho de 1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

ECON. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 034/90-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,

no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a legislação tributária.

CONSIDERANDO o disposto no Art. IX, §§ 1º e 4º da Lei nº 6.733/89;

CONSIDERANDO também os índices de atualização monetária fixados pela Coordenadoria do Sistema de Arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e a divulgação do IPC dos meses de abril e maio, pela Fundação IBGE em 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento) e 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) respectivamente,

RESOLVE:

I - Atualizar para o período de 06 a 31/07/90, a Planta de Valores Imobiliários aprovada pela Lei nº 6.704/88, e reajustados pela Portaria nº 036/89-GSF, para fins de lançamento e cobrança do ISTI (Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis), de conformidade com os índices acumulados de variação do IPC acima citado, aplicando-lhe o índice de 7,7654.

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 6 de julho de 1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

ECON. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0902000/90

1. CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO com Anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

2. OBJETO: Execução de serviços de obras e engenharia, no município de Goiânia.

3. PRAZO: Dois anos e meio, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. DATA: Goiânia, 03 de julho de 1990.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/90

1. Data do Contrato

2. Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e FARJALLA SEBBA

3. Objeto: Locação pelo MUNICÍPIO de um imóvel localizado na Av. Anhanguera, lote 22, Quadra 68, Setor Central.

4. Prazo: De 1º de junho de 1990 a 31 de maio de 1991.

5. Valor: Cr\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos mil cruzeiros).

6. Processo nº 323.580-6/90